

1°RCPJ CAMPINAS REGISTRO N°64.035

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De acordo com nossas atribuições, previstas na alínea "b" do inciso I do artigo 40, combinado com a alínea "h" do artigo 30 do Estatuto Social, examinamos a proposta da Diretoria da Federação Nacional dos Clubes - FENACLUBES, sobre o orçamento anual para 2017, bem como sobre o valor das contribuições associativa, confederativa e sindical para 2017.

Em nossa opinião o orçamento anual para o exercício de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2017, é de que o mesmo atende adequadamente as diretrizes e ações propostas pelo Conselho de Representantes para a gestão da Diretoria Executiva, de acordo com o Estatuto Social da FENACLUBES, o qual aprovamos na íntegra.

Somos também favoráveis à fixação da Contribuição Associativa, com valor mensal de R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) para os clubes associados e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para os clubes integrantes do Conselho Interclubes – CI; à Contribuição Confederativa que será cobrada em sete faixas: Faixa 1 para os Clubes com 1 a 3 funcionários, no valor de R\$ 130,00; Faixa 2 para os Clubes com 4 a 10 funcionários, no valor de R\$ 190,00; Faixa 3 para Clubes com 11 a 20 funcionários, no valor de R\$ 290,00; Faixa 4 para Clubes com 21 a 40 funcionários, no valor de R\$ 590,00; Faixa 5 para Clubes com 41 a 80 funcionários, no valor de R\$ 890,00; Faixa 6 para Clubes com 81 a 150 funcionários, no valor de R\$ 1.590,00; e Faixa 7 para Clubes com mais de 151 funcionários, no valor de R\$ 2.400,00; bem como à Contribuição Sindical que será estabelecida de acordo com a tabela utilizada pela Confederação Nacional do Turismo – CNTur.

Campinas, 30 de dezembro de 2016

Douglas Thadeu Buzatto

Presidente

Daul Ruiz Dias Junior

Membro Titular

Marcio Eduardo Della Volpe

Membro Titular